

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2021

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião extraordinária de 16 de junho de 2021, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 4/21, em que através do requerimento nº 257/21, é solicitado a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade do prédio misto descrito na Conservatória do registo Predial de Redondo sob o n.º 3133 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 118 da secção 01 e as matrizes urbanas 5469 e 1952 da Freguesia e Concelho de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, a emissão de parecer favorável, como proposto.

Presente o processo nº PR.006188.2021 - Pedido n.ºP_ARB_050740, solicitando parecer relativamente ao processo de (Re) arborização, com Sobreiro e Pinheiro Manso, numa área total de 6,42 ha, no prédio rústico situado na Aldeia da Serra, inscrito na matriz rústica sob o artigo 125 da secção 049 da Freguesia e Concelho de Redondo é solicitado o enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, a emissão de parecer favorável, com base nos pareceres técnicos.



Expediente

Presente a modificação orçamental nº 6, ao Orçamento do Município de Redondo, relativo ao ano contabilístico de 2021, a qual obteve o despacho de aprovação pelo Senhor Presidente da Câmara em 06/06/2021, devendo ser submetida à ratificação em reunião de câmara.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente da Câmara de aprovação da modificação orçamental acima referida.

Subsídios

Considerando, as grandes linhas de política de atribuição às coletividades e agentes culturais do concelho, propõe-se nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Executivo Municipal, a aprovação da concessão dos seguintes apoios financeiros às seguintes coletividades e agentes culturais.

Presente um requerimento registado com o NIPG 6718/21, solicitando apoio em tintas para pintura das instalações, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo às instituições culturais do concelho, propõe que seja atribuído à Associação de Caçadores da Freguesia de Montoito, 60 litros de tinta de água branca.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o material proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo às instituições desportivas/culturais do concelho, propõe que seja atribuído à Sociedade Columbófila Asas Redondense, um subsídio financeiro no valor de 750,00€, como comparticipação nas despesas com atividades desenvolvidas no corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) conforme solicitado.



Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo às instituições desportivas/culturais do concelho, propõe que seja atribuído à Associação Terras D'Ossa, um subsídio financeiro no valor de 750,00€, como comparticipação nas despesas com atividades desenvolvidas no corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) conforme solicitado.

Apoio aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, que de seguida se transcreve:

"Enquadramento

O combate à pandemia COVID 19, nomeadamente pela necessidade de isolamento social, implicou através da sucessiva regulamentação do Estado de Emergência o fecho ou o funcionamento muito condicionado de muitas empresas e/ ou empresários com sede e atividade no Concelho de Redondo, com as consequentes perdas de faturação o que fragiliza ainda mais um tecido económico já por si fragilizado pela interioridade do município.

Tendo em vista a minimização do impacte económico e consequentemente social decorrente dessas limitações regulamentares, foi aprovado pela Câmara Municipal o "Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo - 2021", adiante designado como Apoio Extraordinário.

1 – Breve descrição do Apoio Extraordinário

O Apoio Extraordinário destinatários, empresas e empresários em nome individual (ENI), que: tenham sede e desenvolvam atividade no concelho de Redondo; estivessem legalmente constituídos em 14-01-2021, data da publicação do Decreto n.º 3-A/2021; e, o encerramento dos seus estabelecimentos/atividades foi determinado por imposição dos diplomas legais que concretizaram e regulamentaram os sucessivos estados de emergência

Página **3**



ou que comprovem ter sofrido quebras de faturação de pelo menos 30%, entre os anos 2019 e 2020;

Este apoio visa comparticipar os agentes económicos, sob a forma de subsídio não reembolsável, das despesas realizadas nos meses de fevereiro, março e abril de 2021 – e comprovadamente pagas – nas seguintes tipologias:

- a) rendas ou prestações de crédito imobiliário referentes aos imóveis afetos à atividade;
- b) despesas com eletricidade, imputáveis à atividade;
- c) despesas com o abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, imputáveis à atividade.

A taxa de apoio a aplicar terá o valor máximo de 40% das despesas apresentadas, sujeita a ajustamento em baixa, se atingido o valor da dotação disponível, sendo que os limites ao apoio são: limite máximo mensal de 500,00% (quinhentos euros) e um limite mínimo mensal de 50,00% (cinquenta euros), por estabelecimento, aumentado para 100,00% (cem euros) por deliberação do executivo municipal.

O período inicial de candidaturas (que findava a 31/05/2021) foi prorrogado até 11/06/2021, por deliberação do executivo municipal, tendo em conta a elevada submissão de candidaturas verificadas nos últimos dias do prazo.

2 – Dotação orçamental do Apoio Extraordinário

A dotação global da medida é de 100.000,00€ (cem mil euros).

3 – Resumo da análise

No âmbito do "Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo - 2021", foram apresentadas 73 candidaturas, das quais:

- 43 têm a sua análise concluída e não oferecem dúvidas de enquadramento no normativo aprovado;
- 1 tem a sua análise concluída e não respeita as condições de enquadramento no normativo aprovado;
- 4 apresentam situações que, dado configurarem situações omissas no normativo, submeto à apreciação do executivo para posterior apuramento do valor do apoio;



• 25 aguardam a entrega dos documentos solicitados em sede de análise.

4 – Quadro resumo das candidaturas

(ver anexo A).

5 – Conclusão

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a proposta de decisão nos termos do anexo A, e consequente notificação aos beneficiários para efeitos de audiência dos interessados.

Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo - 2021

Anexo A - Relatório / Proposta de Decisão de 15-06-2021

1) Candidaturas com parecer positivo

Aprovados

Nº Cand	NIF	IBAN	Apoio Total
001	513 161 503	PT50 0018 0003 3731 3442 0204 8	588,71
002	228 663 393	PT50 0033 0000 4557 7572 0700 5	300,00
003	104 292 610	PT50 0010 0000 4992 5040 0019 7	300,00
004	198 790 457	PT50 0045 6186 4030 1664 6414 5	300,00
005	104 290 200	PT50 0010 0000 2924 3900 0015 8	300,00
008	233 202 196	PT50 0010 0000 3754 4740 0022 5	738,00
009	502 287 160	PT50 0010 0000 3313 0210 0019 3	300,00
010	502 287 160	PT50 0010 0000 3313 0210 0019 3	300,00
011	515 739 936	PT50 0010 0000 5814 8370 0011 8	300,00
012	215 037 871	PT50 0045 6186 4030 7332 8645 8	300,00
014	198 049 480	PT50 0033 0000 4536 1672 2830 5	343,22
017	506 384 012	PT50 0033 0000 4541 0245 1300 5	300,52
018	259 069 698	PT50 0035 0678 0000 7906 9001 5	300,00
019	223 089 001	PT50 0033 0000 4539 7155 5620 5	377,49
020	103 828 230	PT50 0035 0678 0000 6024 5006 9	300,00
022	104 290 811	PT50 0010 0000 2353 7410 0010 4	300,00
023	150 715 706	PT50 0033 0000 4539 9860 7950 5	300,00
024	193 379 643	PT50 0033 0000 4529 9281 4950 5	300,00
026	129 926 612	PT50 0045 6186 4015 8911 2546 5	300,00
027	189 306 122	PT50 0035 0678 0000 4300 6002 0	402,68
028	218 487 479	PT50 0010 0000 5710 2580 0017 8	347,08
029	231 238 720	PT50 0010 0000 5663 0130 0014 6	814,33
030	223 022 101	PT50 0045 6183 4023 7200 5982 1	300,00
031	111 060 583	PT50 0010 0000 2359 0810 0016 3	304,01
032	128 008 962	PT50 0010 0000 8212 6940 0014 4	309,59
033	162 815 980	PT50 0010 0000 2632 1060 0019 7	698,80
034	210 078 723	PT50 0010 0000 3755 2700 0017 0	1 315,74



TOTAL			16 647,06
072	158 927 621	PT50 0045 6183 4004 1886 7099 3	300,00
069	237 516 306	PT50 0035 0678 0000 9239 3309 5	300,00
068	132 635 380	PT50 0010 0000 4430 1570 0015 6	300,00
067	120 591 391	PT50 0010 0000 2948 6480 0013 6	300,00
056	516 121 014	PT50 0045 6186 4032 9709 6481 1	300,00
051	205 019 048	PT50 0045 6186 4013 6308 5911 0	471,62
046	104 287 896	PT50 0010 0000 5285 3240 0013 9	300,00
045	118 807 854	PT50 0010 0000 2359 9360 0016 4	300,00
044	126 808 279	PT50 0010 0000 3476 8360 0019 4	300,00
042	128 008 822	PT50 0010 0000 2347 3930 0019 8	300,00
041	221 745 661	PT50 0045 6186 4032 5951 8535 6	918,63
040	139 544 160	PT50 0010 0000 9107 0100 0011 3	300,00
039	149 249 187	PT50 0007 0000 0011 1208 9492 3	300,00
038	159 806 828	PT50 0035 0678 0000 2643 9304 1	300,00
037	194 913 309	PT50 0010 0000 1440 2350 0018 8	300,00
035	118 824 961	PT50 0010 0000 0105 0590 0018 1	316,64

Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo - 2021

Anexo A - Relatório / Proposta de Decisão de 15-06-2021

2) Candidaturas a necessitar de validação superior/ casos omissos

Nº Cand	NIF		Apoio Total
007	194038319	PT50 0035 0678 0000 7896 9004 2	574,18
016	120591340	PT50 0045 6186 4032 0628 6138 4	867,83
TOTAL			1 442,01

Em ambos os casos os promotores beneficiaram de moratória dos créditos. Devem ser considerados esses valores? **Aprovado!**

Nº Cand	NIF		Apoio Total
053	262522926	PT50 0035 0678 0000 9262 8301 7	420,00
TOTAL			420,00

O contrato de fornecimento de luz está em nome do progenitor do promotor, simultaneamente quem anteriormente explorava o estabelecimento. Considera-se o valor da eletricidade?

Deliberado não considerar o valor da eletricidade.



Nº Cand	NIF		Apoio Total
013	198049480	PT50 0033 0000 4536 1672 2830 5	587,96
TOTAL			587,96

Trata-se de um promotor que tem um equipamento de fabricação exterior ao estabelecimento principal, o qual pode funcionar de forma independente para fornecimento de refeições em take-away. Deve considerar-se um estabelecimento independente?

Deliberado considerar a instalação como estabelecimento independente..

3) Candidatura com parecer negativo

Nº Cand	NIF	Apoio Total
006	117176532	0,00

O promotor não evidencia quebra de faturação igual ou superior a 30%, conforme estipula o normativo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar o Apoio aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo como acima proposto.

Locação Financeira Leasing, Aquisição de Veículos Elétricos – Central Nacional de Compras Municipais

O Senhor Presidente deu conta da proposta, datada de 11 de junho 2021, que ora se transcreve:

LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) PARA AQUISIÇÃO DE 2 VIATURAS 100% ELÉCTRICAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal de Redondo, deliberou no dia 7 de maio de 2021, a adjudicação da aquisição à empresa RENAULT PORTUGAL, S.A., pelo valor de €46.949,88 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na sequência do procedimento de ajuste directo ao abrigo do acordo quadro de fornecimento de veículos ecológicos (eléctricos, plug in e híbridos) – AQ/01/2017.

Neste sentido, tendo em conta a candidatura a financiamento comunitário, de forma a cumprir-se os pressupostos exigidos, considera-se que a aquisição do veículo em referência deverá ser efetuada através de procedimento de locação financeira (leasing), pelo que se propõe:



- 1. A abertura de concurso público n.º SERV/9/2021, para a contratação de serviços de Locação Financeira (Leasing) para a aquisição de 2 Viaturas 100% Eléctricas Renault Kangoo Maxi de 5 lugares, com o preço base de €50.000,00 (cinquenta mil euros) e pelo prazo de execução de 48 meses, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 20.º e do Artigo 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- 2. A aprovação das peças do procedimento, composto pelo programa de procedimento, caderno de encargos e a minuta do anúncio, com prazo de 30 dias para apresentação de propostas, nos termos dos artigos 40.º a 43.º e 135.º do CCP;
- 3. Tendo em conta o valor previsto para o contrato, propõe-se que seja dispensada a prestação da caução, conforme o estabelecido na alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do CCP.
- 4. Propõe-se também que o contrato seja reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.
- 5. Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado para gestor do contrato Roberto Carlos Ramires Salvador.
- 6. A aprovação da constituição do júri do procedimento, cuja competência lhe deverá ser delegada, nomeadamente a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 67.º a 69.º e do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

José Bernardo Laranjinho Nunes – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Vogais:

Roberto Carlos Ramires Salvador – Chefe de Divisão de Contabilidade José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro – Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos Suplentes:

Paulo Jorge Ramalhosa Frade – Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento

Maria Arminda Pereira Barradas – Coordenador Técnico do Atendimento e Gestão

Documental

De acordo com o exposto, e no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e com o artigo 36º e artigo 38.º do CCP, submetemos à consideração superior a abertura do procedimento, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento."

Página8



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada e propor à Assembleia Municipal, que aprove a seguinte repartição de encargos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e autorize o compromisso plurianual nos mesmos montantes, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LPCA) e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.

Apreciação e Votação do Inventario de todos os Bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação

Presente o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais.

A Câmara Municipal de Redondo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o inventário acima referido nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 13/09, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 13/09.

Apreciação, Discussão e aprovação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2020

O Senhor Presidente de Câmara, começou por fazer uma breve apresentação do documento, já que o mesmo tinha sido atempadamente distribuído a todos os membros do Órgão Executivo. Assim, todos tiveram oportunidade de analisar e verificar o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, orçamentais e outros documentos de relato, pelo que se escusava de fazer uma apresentação muito exaustiva.

Todavia havia que realçar e dizer que este ano foi muito atípico, não só pelo efeito da pandemia COVID-19, como também pela alteração do normativo contabilístico. Efetivamente, e quanto ao primeiro constrangimento a dificuldade de articulação foi enorme, não só pelo teletrabalho, como também por alguns momentos de maior pressão da infeção. Ainda assim foi possível ir resolvendo todos os contratempos a bem de todos, principalmente no que toca à saúde individual e coletiva dos nossos funcionários, familiares e restantes munícipes. Quanto ao segundo constrangimento, o início de aplicação do SNC-AP, não podia ter acontecido em pior ano. O referido normativo já era para ter



sido iniciado em 2019, mas por várias vicissitudes foi sendo adiado, tendo sido por último definido que seria o ano de 2020, o ano em que as Autarquias Locais iriam dar início ao novo modelo contabilístico, por revogação do diploma que aprovou o POCAL.

Foi exigido aos técnicos um trabalho diferente, de maior exigência de conhecimentos e de tratamento de dados, onde a MEDIDATA, em vigor na nossa Autarquia deveria ter dado uma melhor resposta. A exigência de recursos e saberes foi muito grande, pelo que, gostaria de fazer aqui uma referência especial a todos quanto se viram envolvidos nesta tarefa.

Assim, o relatório de gestão e demonstrações financeiras, orçamentais e outros anexos, são bem explícitos de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2020. No documento são efetuadas análises patrimoniais e orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos. Não querendo deixar de explicitar que o Balanço, apresenta um total de 32.697.619,05€, com um património líquido de 30.491.658,16 € e um passivo de 2.205.960,89 €, podendo estes valores serem comparados com os apurados no ano de 2019 e à data de 01/01/2020, por via da transição para SNC-AP.

No que toca aos rendimentos e gastos, apura-se que os mesmos ascenderam a 8.094.901,68€ e 9.625.014,25€ respetivamente. Nesta sequência apurou-se um resultado líquido do período negativo em (-1.530.112,57€). A variação dos fluxos de caixa é positiva em 273.631,48 €, pelo que existe um reforço da nossa tesouraria para um valor de 1.523.323,62€, sendo que deste valor, apenas 1.438.960,57€, representa saldo da execução orçamental, respeitando a diferença de 84.363,05€ a operações de tesouraria. Já ao nível do desempenho orçamental, conseguiu-se um valor de receita de 9.476.812,39€ e uma execução de despesa de 8.037.851,82€.

Por fim dizer que o relatório de gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2020, que se transcreve "Como o resultado apresenta valores negativos, propõe-se a sua aprovação e que seja levado à conta 56 – Resultados Transitados".

Tendo o relatório de gestão e documentos financeiros, orçamentais e outros, bem como a proposta de aplicação dos resultados, sido colocada à discussão e votação nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 13/09, foram os mesmos aprovados por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador David Galego e restantes votos a

Página 10



favor e submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 13/09.

Redondo, aos 21 dias do mês de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

António José Rega Matos Recto

 $^{\rm 2dgina}$

Praça da República Telf.: 00351 266 989 210 7170-011 Redondo Fax : 00351 266 909 039

Contrib. N.º 501834117 Portugal geral@cm-redondo.pt